1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.587/2007, de 07 de maio de 2007.

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ESCOLINHA DE FUTEBOL SPORT E CIA**, uma área de sua propriedade, designado por lote 01, Qd.: A, da Avenida Anhanguera, na Vila Enedina Oliveira e Silva (Antigo Distrito Industrial), nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção de Campo de Futebol.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Município de Ipameri-Goiás
Imóvel:	Lote – Vila Enedina Oliveira e Silva (Antigo Distrito Industrial).
Endereço:	Avenida Anhanguera
Lote:	01
Quadra:	A
Área Doada:	10.382,00m2
Nome do Recebedor:	**ESCOLINHA DE FUTEBOL SPORT E CIA**
Finalidade:	Construção de Campo de Futebol.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente:	116,00m p/ a Avenida Anhanguera.
Fundos:	116,00m p/ a área pública municipal.
Lateral direita:	89,50m, p/ a Rua A.
Lateral esquerda:	89,50m p/ a Rua 09, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal